

Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL

ISSN 2359-3466

<http://www.portalabol.com.br/rbol>



Identificação odontológica

AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DE ALFENAS-MG SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO NA IDENTIFICAÇÃO HUMANA.

Assessment of prior knowledge of dentists in Alfenas-MG about the importance of dental records in human identification.

Dayane Rafaela FERREIRA¹, Fernanda Souza de QUEIROZ¹, Francielli Roberta PIMENTEL¹, Marina Alves MOREIRA¹, Roberta Bessa Veloso SILVA², Erika Pasqua TAVARES³, Andressa Araújo SWERTS⁴.

1. Graduanda em odontologia – UNIFENAS, Alfenas, Minas Gerais, Brasil.
2. Professora do curso de graduação em Odontologia, Área de Bioestatística UNIFENAS, Alfenas, Minas Gerais, Brasil.
3. Professora do curso de graduação em Odontologia, Área de Anatomia e co-orientadora UNIFENAS, Alfenas, Minas Gerais, Brasil.
4. Professora do curso de graduação em Odontologia, Área Odontologia Legal e orientadora, UNIFENAS, Alfenas, Minas Gerais, Brasil.

Informação sobre o manuscrito

Recebido em: 21 Julho 2020

Aceito em: 01 Setembro 2020

Autor para contato:

Profa. Andressa Araujo Swerts.
Rodovia MG 179, Km 0, Trevo, Bloco 05, Alfenas – MG.
CEP 37132-440.
E-mail: andressaswerts@gmail.com.

RESUMO

O prontuário odontológico é um documento de suma importância para a prática odontológica, pois é através do mesmo que se obtêm informações importantes do paciente, possibilitando conhecê-lo como um todo. Além disso, é um aliado do profissional, atentando-se as necessidades administrativas, éticas e legais. Assim, através deste documento, desde que seja bem preenchido e arquivado, é possível auxiliar em casos de identificação humana. Assim, o presente estudo tem como objetivo verificar o conhecimento dos cirurgiões-dentistas de Alfenas-MG, sobre a importância do prontuário odontológico nos casos de identificação humana. Utilizou-se um questionário pré-estabelecido com questões relacionadas ao tema, junto a 147 profissionais. Verificou-se que os cirurgiões-dentistas de Alfenas-MG apresentam um conhecimento satisfatório sobre a importância da elaboração e manutenção do prontuário, principalmente nos casos de identificação humana. Entretanto, ainda há falhas no seu processo de preenchimento, podendo resultar em problemas administrativos e judiciais. Observou-se que 14,96% dos profissionais já tiveram a documentação odontológica solicitada para auxiliar no processo de identificação humana e, nestes casos 90,90% relataram que estes documentos foram extremamente úteis para solucionar o caso. Observou-se que os profissionais com menos de 10 anos de formado dedicam-se maior tempo para elaboração de uma anamnese e a utilização de software odontológico, com diferença estatística ($p < 0,01$). Assim, observa-se que o profissional sabe da importância e colaboração do prontuário odontológico nos casos de identificação humana, mas ainda existem falhas no seu preenchimento.

PALAVRAS-CHAVE

Odontologia legal; Identificação humana; Registros odontológicos.

INTRODUÇÃO

O prontuário odontológico é de suma importância no meio clínico, mas também pode ser bem utilizado em processos de identificação humana em casos que há uma inviabilidade das impressões digitais: carbonizados, putrefeitos, mutilados entre outros. Pode ser considerado como um conjunto de documentos padronizados, organizados, com o máximo de detalhes e que são destinados com intuito de registrar os cuidados odontológicos realizados em cada paciente¹⁻⁶. A utilização de prontuários corretos, completos e com todos os documentos do paciente pode auxiliar na identificação humana, não só pelos arcos dentais, mas também por meio de modelos de gesso, radiografias, anomalias dentais, desgastes, e até mesmo restaurações já realizadas. Assim, o cirurgião-dentista deve apresentar um prontuário leal e atual das condições do paciente, registrando a situação inicial e todos os procedimentos realizados, pois com isso, têm-se todos os dados armazenados e, quando necessário, utilizá-los como subsídio para análise do tratamento proposto/realizado além de possibilitar a identificação humana^{2,3,5,6}.

Silva (2009)³ relatou que com o passar dos anos, vários estudos estão se anexando a valorização destes documentos, que são considerados básicos ao âmbito odontológico, tem-se exemplos de resolução de casos periciais que são comprovados com dados ortodônticos.

Um ponto importante para ressaltar é o preço dos procedimentos que são propostos para tais resoluções, como o

DNA, que é de um alto preço, comparado com a utilização de uma radiografia prévia à morte⁷. Como dito anteriormente, os documentos necessários para análise, são documentos básicos, que todo indivíduo que frequentou um consultório odontológico deveria ter armazenado com o seu dentista, tais como anamnese, odontogramas, plano de tratamento, tratamentos executados, modelos de gesso e exames por imagens, como radiografias intra e extraorais^{1,3,4,6}. Visto que ao longo da vida cada pessoa vai ao dentista ao menos uma vez, o correto preenchimento do prontuário odontológico será um aliado para os peritos^{1,3,5-8}.

Neste contexto, o prontuário odontológico elaborado com critério e armazenado pelo cirurgião-dentista poderá ter papel fundamental no contexto pericial, como por exemplo, nos casos de identificação humana. Mas nota-se falta de estudos científicos avaliando o grau de conhecimentos destes profissionais acerca desse tema. Assim, o presente estudo propõe-se avaliar o grau de conhecimento dos cirurgiões-dentistas de Alfenas-MG, sobre a importância do prontuário odontológico, no processo de identificação humana. Como consequência da pesquisa, avaliou-se como a guarda dos documentos é feita nos consultórios, se todos os profissionais possuem o conhecimento dentro do âmbito legal destes documentos, não só para uma defesa em um processo judicial, mas também como provas de um caso criminal e discutir sobre o tema proposto, aspectos legais e éticos.

MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo foi aprovado pela Comissão de Ética em Pesquisa da Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS-MG com o protocolo de número 3.736.066 (CAAE: 25887919.9.0000.5143). De acordo com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no município de Alfenas, encontram-se 481 (quatrocentos e oitenta e um) cirurgiões-dentistas inscritos. O trabalho foi realizado na cidade de Alfenas, nos consultórios odontológicos, no período do ano de 2019 e 2020. Teve como critério de exclusão, os profissionais que não atuam diretamente na cidade de Alfenas-MG. A amostra constituiu-se de 220 profissionais, que trabalham em consultórios odontológicos públicos e privados, na graduação e em cursos de pós-graduação. No total, 147 profissionais aceitaram participar da pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Aplicaram-se questionários pré-estabelecidos e adaptados de Silva (2009)³, uma vez que a amostra é composta por profissionais de regiões distintas, mas o objetivo e a importância do prontuário odontológico são as mesmas, independente do local que o cirurgião-dentista se encontra. Apresenta-se com questões que caracterizavam a amostra, como gênero, especialidade, tempo de exercício clínico, faculdade de graduação, dentre outros. Seguidas por questões específicas sobre o prontuário odontológico, como quais documentos, forma do prontuário, preenchimento e condições de armazenamento. O

questionário utilizado consiste em 25 questões de múltipla escolha, que visam obter informações sobre a formação, e modo de rotina no exercício diário dos profissionais participantes da pesquisa. Para a análise dos dados utilizou-se o teste qui-quadrado, ao nível nominal de 5% de significância para verificar a existência de associação entre as variáveis analisadas. O teste exato de Fisher foi aplicado nos casos em que a frequência absoluta das células da tabela de contingência foi menor ou igual a 5. Os dados foram organizados e apresentados pelo gráfico de barras. A análise estatística foi realizada no *software* R (R CORE TEAM, 2020)⁹.

RESULTADOS

Foram enviados 220 questionários para os cirurgiões-dentistas que atuam diretamente na cidade de Alfenas-MG, destes retornaram 147, sendo que 87 eram do gênero masculino (59,19%). Analisando os dados, observou-se os resultados da estatística descritiva (Tabelas 1, 2 e 3).

Na Tabela 4 estão apresentados os valores-p resultantes da relação entre o tempo de exercício de profissão e as variáveis de interesse, sendo que a maioria não houve relação direta com o tempo de exercício profissional, exceto as variáveis de participação em cursos; se o profissional teve as disciplinas de Odontologia Legal e Deontologia na graduação; o tempo despendido na anamnese; se o profissional utiliza algum *software* odontológico e o hábito de anotar as condições bucais do paciente, em relação às anomalias dentais, estão relacionadas, cada uma delas, com o

tempo de exercício de profissão, ao nível nominal de 5% de significância.

Os valores-p obtidos para as variáveis marcadas de vermelho, na Tabela 4, indicam que o grau de importância que o profissional considera o seu prontuário no processo de identificação humana e o número de odontogramas, quase podem ser consideradas relacionadas ao tempo de exercício de profissão, pois houve proximidade entre os valores-p e o nível nominal de 5% de significância.

Ao verificar a relação entre a participação em cursos, constatou-se que 35%, com um tempo de profissão menor ou igual a 10 anos, 38 (79%), participam em cursos ou palestras uma vez por semestre; ao passo que dos 91 (65%), com um tempo superior há 10 anos de profissão, 52 (57%), procuram se atualizar através de cursos, ou seja, 1,4 vezes maior a frequência de atualização semestral entre àqueles com menos de 10 anos de exercício da profissão.

Tabela 1. Características da amostra.

VARÁVEL		(n)	(%)
Formado em que tipo de universidade	Publica	52	35,38
	Particular	95	64,62
Possui ou está realizando alguma pós graduação	Não	15	10
	Especialização	34	23,3
	Mestrado	64	43,4
	Doutorado	34	23,3
Local de trabalho	Rede pública	27	13,70
	Clínica privada	71	36,04
	Clínica de terceiros	22	11,16
	Mais de um setor	30	15,22
	Outros	47	23,88
Frequência de participação de cursos e palestras	Uma vez por semestre	98	66,66
	Uma vez por ano	41	27,89
	Uma vez a cada 2 anos	0	0
	Sem a periodicidade acima	0	0
	Não respondeu	8	5,45
Durante a graduação, teve a disciplina de Odontologia Legal e Deontologia?	Sim	122	82,99
	Não	25	17,01

n = 147.

Tabela 2. Informações sobre o preenchimento do prontuário.

VARIÁVEL		(n)	(%)
Quais dos itens fazem parte do seu prontuário?	Anamnese	147	100
	Modelos de gesso	30	20,40
	Radiografias	139	94,55
	Odontograma inicial	124	84,35
	Outros	30	20,40
Quais das seguintes características têm por habito incluir em seus prontuários?	Dentes mal posicionados ou rotacionados	140	95,23
	Diastemas	82	55,78
	Manchas intrínsecas	80	54,42
	Tatuagens de amálgama	82	55,78
	Faceta de desgaste	81	55,10
	Anomalias dentais	138	93,87
No que se refere o casos de identificação humana, o Sr ^(a) considera que as anomalias dentais podem servir como método de comparação?	Sim	147	100
	Não	0	0
O Sr ^(a) tem por habito anotar as condições bucais do paciente em relação as anomalias dentarias?	Sim	120	81,63
	Não	27	18,37
Caso a resposta da questão anterior for SIM, na marcação das anomalias dentais pré-existente registra?*	Anomalias de Volume	112	93,33
	Alteração de número de dentes	112	93,33
	Alteração no formato do dente	112	93,33
	Alteração na estrutura do dente	93	77,5
	Alteração na erupção do dente	115	95,83
Quanto tempo o Sr ^(a) depende na anamnese?	10 minutos	35	23,8
	10 a 20 minutos	51	34,69
	20 a 30 minutos	35	23,8
	30 a 40 minutos	10	6,8
	Mais de 40 minutos	16	10,91

n = 147. *Consideraram-se apenas os que responderam SIM na questão anterior (n=120).

Tabela 3. Informações sobre preenchimento do prontuário e aplicações forenses

Variável		(n)	(%)
O Sr. ^(a) tem conhecimento da importância dos registros odontológicos em casos de identificação humana?	Sim	147	100
	Não	0	0
Utiliza algum tipo de software odontológico?	Sim	35	23,80
	Não	112	76,20
O Sr. ^(a) já teve solicitado a documentação odontológica de algum paciente seu com a finalidade de identificação humana?	Sim	22	14,96
	Não	125	85,04
Caso a resposta á questão anterior for "Sim", a sua documentação odontológica foi?*	Extremamente útil	20	90,90
	Moderadamente útil	2	9,10
	Pouco útil	0	0
	Sem importância	0	0
O Sr. ^(a) foi nomeado alguma vez?	Sim	9	6,12
	Não	138	93,88
O Sr. ^(a) mantém registros odontológicos dos seus pacientes atualizados ?	Sim	118	80,28
	Não	29	19,72
O Sr. ^(a) mantém os registros odontológicos dos seus familiares diretos atualizados?	Sim	49	33,33
	Não	98	66,67

n = 147. *Consideraram-se apenas os que responderam SIM na questão anterior (n=22)

Em se tratando da participação em cursos uma vez por ano, dos 48 (35%), com um tempo menor ou igual há 10 anos, 10 (21%), e dos 91 (65%), com tempo superior a 10 anos, 39 (43%), relataram participar, ou seja, 2 vezes maior a frequência de atualização anual entre àqueles com tempo de profissão superior a 10 anos.

Ao serem questionados sobre terem tido as disciplinas de Odontologia Legal e Deontologia na graduação, dos 51 (35%), 50 (98%), disseram que cursaram esta disciplina e, dos 96 (65%), com tempo acima de 10 anos de profissão, 72 (75%), também relataram terem tido, sendo 1,4 vezes maior a frequência de profissionais

com um tempo menor que 10 anos de profissão que cursaram essas disciplinas na graduação.

De acordo com as frequências acima, verifica-se que os profissionais com menos de 10 anos de profissão e que dispendem de 20 a 30 minutos na anamnese é 6 vezes maior do que o tempo gasto pelos profissionais com mais de 10 anos de profissão. Por outro lado, entre àqueles com mais de 10 anos de profissão, o tempo despendido de 10 minutos na anamnese foi 3,3 vezes maior se comparado aos que tem menos de 10 anos de profissão.

Tabela 4. Valores-p resultantes da associação entre tempo de exercício e as variáveis analisadas.

TEMPO DE EXERCÍCIO VERSUS AS VARIÁVEIS LISTADAS	Valor-p
Participação em cursos, congressos, etc.	0,0165*
Disciplina de odontologia legal e deontologia na graduação	0,0001**
Itens que fazem parte do prontuário	0,4069 ns
Tempo despendido na anamnese	<0,01**
Importância dos registros odontológicos	0,3567 ns
Já foi solicitado sobre a documentação odontológica	1,0000 ns
Itens que o profissional tem por hábito incluir no prontuário	0,3934 ns
Hábito de anotar as condições bucais do paciente	0,9832 ns
Itens que registra na marcação das restaurações preexistentes	0,5249 ns
Grau de importância que considera o seu prontuário em um processo de identificação humana	0,0578 ns
Atualização dos registros odontológicos dos pacientes	0,8871 ns
Atualização dos registros odontológicos dos familiares diretos	0,0981 ns
Grau de importância que considera a documentação odontológica nos casos de identificação humana	0,4946 ns
Número de odontogramas	0,0592 ns
Utilização de algum tipo de software odontológico	<0,01**
Hábito anotar as condições bucais do paciente em relação às anomalias dentárias	0,0036**
O que registra na marcação das anomalias dentárias	0,9950 ns
Casos de identificação humana, as anomalias dentais podem servir como método de comparação	1,0000 ns

^{ns} Não significativo ao nível nominal de 5% de significância ($p > 0,05$).

*Significativo ao nível nominal de 5% de significância ($p < 0,05$).

**Significativo ao nível nominal de 1% de significância ($p < 0,01$),

Ao considerar de 30 a 40 minutos despendidos na anamnese, entre àqueles com menos de 10 anos de profissão, a frequência foi 8 vezes maior do que àqueles com mais de 10 anos. De 10 a 20 minutos, foi 4 vezes maior entre os com mais de 10 anos.

Ao verificar sobre a utilização de *software* odontológico, dos 51 (35%), com menos de 10 anos de profissão, 26 (51%),

relataram utilizar, ao passo que dos 96 (65%), 9 (9%), disseram fazer uso, ou seja, a frequência de utilização de *software* foi 5,6 vezes maior entre os profissionais com menos de 10 anos de profissão.

Dos 51 (35%), com tempo de profissão inferior a 10 anos, 48 (94%), declararam que têm o hábito de anotar as condições bucais do paciente, em relação às anomalias dentárias e dos 96 (65%), 72 (75%), com

tempo acima de 10 anos, fazem anotações referentes às informações sobre as condições bucais. Pode-se observar que o hábito de anotar as condições bucais do paciente foi 1,25 vezes maior entre aqueles com tempo de profissão menor do que 10 anos.

DISCUSSÃO

O estudo foi realizado com a intenção de avaliar o conhecimento dos cirurgiões-dentistas da cidade de Alfenas-MG sobre esse tema e mostrar a conjuntura atual acerca do preenchimento dos prontuários odontológicos nessa região.

De acordo com a análise dos dados, o percentual de retorno dos questionários (n=147) foi aceitável, quando analisado em relação ao total de profissionais inscritos no Conselho, tanto na análise estatística¹⁰, bem como índice mencionado e observado por Silva, (2009)³.

Na análise das características dos participantes da pesquisa, constatou-se que a maioria era do gênero masculino (59,19%), oriundos de universidade particular. Ao contrário de outras pesquisas Silva (2009)³, Morita *et al.* (2010)¹¹ e Lima *et al.* (2017)⁸; em que os profissionais eram do gênero feminino de universidade públicas. No que se refere às atualizações em cursos ou palestras semestrais, houve diferença estatística no presente estudo, sendo 1,4 vezes maior esta frequência nos profissionais com menos de 10 anos de experiência. E, ter ou estar realizando alguma pós-graduação corrobora com estudos Silva (2009)³, Morita *et al.* (2010)¹¹ e Lima *et al.* (2017)⁸. Acredita-se que esta busca constante por novos conhecimentos

da área odontológica é esperada, uma vez que de acordo com o Código de Ética Odontológica¹², isso é mencionado tanto como direito como dever do profissional, com o objetivo de sempre oferecer um melhor atendimento odontológico embasamento nas técnicas mais recentes e para atender o mercado competitivo da área.

Ao questionar, se o profissional teve a disciplina de Odontologia Legal e Deontologia, durante a graduação, 82,99% afirmaram que sim, estando de acordo com Lima *et al.* (2017)⁸. Ressaltando que em 1931, através do Decreto nº 19.852, a Faculdade de Odontologia da UFRJ incluiu a Odontologia Legal, pela primeira vez, como disciplina da graduação¹³.

O prontuário odontológico para ser considerado como meio de prova em um processo judicial ou para fins de identificação humana, deverá apresentar o máximo de informações possíveis sobre o paciente, como uma anamnese detalhada, odontogramas, exames radiográficos, modelos de gesso, plano de tratamento, termo de consentimento assinado pelo paciente, bem como segundas vias de documentos emitidos, como atestados, receituários e encaminhamentos^{8,14,15}.

Os profissionais listaram que os seus prontuários são constituídos de anamnese, exames radiográficos e odontogramas, 100%, 94,55% e 84,35% respectivamente. Tendo isso como análise, percebe-se que os profissionais com mais de 10 anos de formados (48%), dedicam-se de 10 a 20 minutos para a anamnese, resultado muito próximo (42%) do encontrado por Meo e Melani (2007)¹⁶. Ao

passo que, os com menos de 10 anos de experiência, 53% dedicam-se de 20 a 30 minutos, mostrando a importância de se dedicar um tempo razoável com a mesma, pois é nesta fase que são coletados os dados pessoais do paciente, informações sobre saúde geral, doenças e tratamentos progressos, além da assinatura do paciente para validar todas as informações fornecidas, com importância tanto administrativa como legal¹⁷. Sendo que estes dados são confirmados nas pesquisas de Silva (2009)³ e Lima *et al.* (2017)⁸ demonstrando que os profissionais com menor tempo de formado dedicam-se mais tempo a este procedimento.

De acordo com o questionário aplicado no presente estudo, 100% dos profissionais analisados informaram que sabem da importância dos registros odontológicos em casos de identificação humana^{3,7}. Neste sentido, na cidade de Alfenas-MG, 14,96% tiveram seu prontuário solicitado para esta finalidade, sendo que o mesmo foi extremamente útil (90,90%) para a identificação humana. No estudo de Silva (2009)³ os valores foram muito próximos, e discordando de Lima *et al.* (2017)⁸ que relataram que apenas 2,9% tiveram a documentação solicitada.

Verificou-se que 81,63% anotam as anomalias dentais, resultado este próximo dos valores de Silva (2009)³ 77,9% e Lima *et al.* (2017)⁸ 61,8%, demonstrando que estas anomalias podem ser um diferencial na comparação entre outros indivíduos, em caso de identificação humana. Todos os entrevistados disseram que sabem da importância do mesmo.

Um dado que merece destaque é o papel dos profissionais em relação à atualização das informações dos seus pacientes nos prontuários, sendo de 80,28%. Resultado muito próximo do encontrado por pesquisas realizadas nas cidades de Patos-PB⁸ e Cuiabá-MT³. Assim, pode-se observar que os profissionais estão atentos à relevância que tais dados têm na identificação humana *post-mortem* e, seguem as normativas e orientações do Conselho de Odontologia¹², que dita que é essencial a atualização de tais dados no prontuário, pois, este documento sem os devidos registros, torna-se inviável no processo de identificação do indivíduo⁷. Entretanto, destaca-se o papel omissivo do dentista, no que diz respeito a atualização dos dados de parentes mais próximos dos pacientes, totalizando apenas 33,33%, próximo de Silva (2009)³ e Lima *et al.* (2017)⁸, o que poderia dificultar contato ou informações sobre o referido paciente com seus familiares.

De acordo com o Código de Ética Odontológica¹² a elaboração e a guarda do prontuário odontológico é um dever do cirurgião-dentista, mas não existe nenhuma obrigatoriedade da forma que devem ser realizados. Assim, este prontuário pode ser classificado quanto a sua elaboração e guarda em papel, eletrônico, informatizado e digitalizado¹⁸. Sendo importante ressaltar que tanto o de papel como o eletrônico e/ou digitalizado (com nível de segurança 2, nos termos do Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde) gozam de presunção de veracidade. Enquanto que o informatizado não apresenta e, diante disso se houver

impugnação de seu conteúdo o profissional da saúde que deverá provar que seu conteúdo é verdadeiro^{18,19}.

A partir de evidencia científica^{1,3-8,11,14-19}, se faz necessário destacar que o prontuário odontológico é uma peça extremamente importante sobre o paciente, tanto no meio judicial e ético. Diante disso, com os avanços tecnológicos na área da saúde, o cirurgião-dentista pode utilizar diversos tipos de *software*, que proporcionam agilidade, praticidade e segurança¹⁹. Já que podem gerenciar tanto a parte financeira da clínica bem como do prontuário de seus pacientes, possibilitando uma facilidade de acesso as documentações bem como uma redução de espaço físico para o armazenamento dos documentos²⁰. Assim, mesmo com esses avanços apenas 23,80% utilizam algum tipo de *software*, sendo esta frequência maior nos profissionais com menos de 10 anos de formado, com diferença significativa ($p < 0,01$). Profissionais mais antigos podem estar mais acostumados com a documentação impressa e menos

disponíveis para acompanhar as evoluções e, talvez por isso, ainda não utilizam destas ferramentas informatizadas.

CONCLUSÃO

No estudo, observou-se que os cirurgiões-dentistas de Alfenas-MG reconhecem a importância do prontuário odontológico para auxiliar o processo de identificação humana. Entretanto, constatou-se que ainda é notável o papel omissivo dos profissionais no preenchimento e atualização dos dados. Além disso, os profissionais recentemente formados acabam dedicando-se mais tempo para a realização da anamnese, em atualizações científicas e na utilização de ferramentas tecnológicas, como *software*. Assim, os profissionais devem conscientizar-se de seus deveres fundamentais tanto na elaboração quanto na guarda do prontuário odontológico, sendo que se não cumpridos, podem resultar em penalidades e complicações tanto administrativas como judiciais, além de dificultar/impossibilitar trabalhos periciais.

ABSTRACT

The dental record is an extremely important document for the dental practice. It is through this document that important information is obtained in a way that the dentist can have a thorough view of the patient. The record assists the professional with paying attention to administrative, ethical and legal needs. In addition, a completely filled and archived document can assist in cases of human identification. This study aims to verify the knowledge of dentists in Alfenas-MG on the importance of dental records in cases of human identification. A questionnaire with questions related to the topic was applied to 147 professionals. It was found that dentists of Alfenas-MG have a satisfactory knowledge about the importance of preparing and maintaining medical records, especially in cases of human identification. However, there are still flaws in the filling process that can result in administrative and judicial problems. It was observed that 14.96% of surveyed professionals had previously assisted in the human identification process by providing their dental records. 90.90% of these dentists that collaborated with the identification process reported that these documents were extremely useful for the case resolution. It was noted that professionals with less than 10 years of graduation dedicate more time to elaborating an anamnesis and using dental software, with statistical difference ($p < 0.01$). Thus, it is concluded that the dental professional is aware of the importance of the dental record in cases of human identification, but there are still flaws in filling it out.

KEYWORDS

Forensic Dentistry; Human Identification; Dental records.

REFERÊNCIAS

- Gomes EDM. Aspectos de interesse odontolegal observados nas perícias de identificação humana realizadas no Instituto Médico Legal de São Paulo nos anos de 1999 e 2000. *Saúde, Ética & Justiça*. 2000; 5(1-2):48-9. <https://doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v5i1-2p48-49>.
- Castro AGBD, Galvão MF, Melo CHD, Oliveira CPBTD, Oliveira EADS, Trindade Filho A. Análise odontológica de detalhes anatômicos incisais e oclusais, em especial "flor de lis", para identificação forense. *Rev Bras Odontol Leg RBOL*. 2018; 5(2): 85-93. <https://doi.org/10.21117/rbol.v5i2.204>.
- Silva AALS. Verificação do conhecimento do cirurgião dentista sobre a qualidade dos prontuários odontológicos para fins de identificação humana, Dissertação (Mestrado). Faculdade de Odontologia de Piracicaba. Universidade Estadual de Campinas. Piracicaba, SP; 2009. 67p.
- Andrade ACM, Santos V, Canettieri ACV. Avaliação da percepção dos cirurgiões-dentistas de São José dos Campos (SP) sobre a importância legal do prontuário odontológico. *Rev Bras Odontol Leg RBOL*. 2018; 5(3): 2-11. <https://doi.org/10.21117/rbol.v5i3.173>.
- Silva RFD, Pereira SDDR, Daruge E, Daruge Júnior E, Franceschini Júnior L. A confiabilidade do exame odontolegal na identificação humana. *Robrac*. 2004; 13(35):46-50.
- Tinoco RLR, Martins EC, Daruge Júnior E, Daruge E, Prado FB, Caria PHF. Dental anomalies and their value in human identification: a case report. *J Forensic Odonto-stomatol*. 2010; 28(1):39-43.
- Prajapati G, Sarode SC, Sarode GS, Shelke P, Awan KH, Patil S. Role of forensic odontology in the identification of victims of major mass disasters across the world: A systematic review. *PLoS One*. 2018; 13(6):e0199791. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0199791>.
- Lima JAFD, Andrade RAMD, Sousa Filho LFD, Costa CHMD, Almeida MSC. Avaliação do conhecimento dos cirurgiões-dentistas sobre a importância do prontuário odontológico para fins forenses. *Revista UNINGÁ*. 2017; 53(1):33-8.
- R Development Core Team (2020). R: A language and environment for statistical computing. R Foundation for Statistical Computing, Vienna, Austria. ISBN 3-900051-07-0. Disponível em: <<http://www.R-project.org>>. Acesso em: 26 de abril de 2020.
- Bussad WO, Moretti PA. Estatística básica. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- Morita MC, Haddad AE, Araújo ME de, Nobre MÁ, Cecchetto SJ, Campos LRC *et al*. Perfil atual e tendências do cirurgião-dentista brasileiro. Maringá: Dental Press; 2010.
- Brasil. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <http://transparencia.cfo.org.br/ato-normativo/?id=1634>. Acesso em: 25 de maio de 2020.
- Silva RF, Franco A, Matoso RI, Silva RHA. A história da odontologia legal no Brasil. Parte 2: origem enquanto disciplina e especialidade. *Rev Bras Odontol Leg RBOL*. 2017; 4(3):67-88. <https://doi.org/10.21117/rbol.v4i3.149>.
- Benedicto EDN, Lages LHR, Oliveira OFD, Silva RHAD, Paranhos LR. A importância da correta elaboração do prontuário odontológico. *Odonto*. 2010; 18 (36):41-50. <https://doi.org/10.15603/2176-1000/odonto.v18n36p41-50>.
- Latarraca MM, Flores MRP, Silva RHAD. Conhecimento dos aspectos legais da documentação odontológica de cirurgiões-dentistas do município de Franca, SP, Brasil. *RFO UPF*. 2012; 17(3):268-72.
- Meo IC, Melani RFH. Análise da qualidade de prontuários odontológicos para fins de perícia de identificação humana através de alunos de especialização. *Odontologia e Sociedade*. 2007; 9(2):11-6.
- Silva RF, Prado MM, Rodrigues LG, Picoli FF, Franco A. Importância ético-legal e significado das assinaturas do paciente no prontuário odontológico. *Rev Bras Odontol Leg RBOL*. 2016; 3(1):70-83. <https://doi.org/10.21117/rbol.v3i1.49>.
- Coltri MV, Silva RHA. Prontuário do paciente: comentários à lei nº 13.787/2018. *Rev Bras Odontol Leg RBOL*. 2019; 6(2): 89-105. <https://doi.org/10.21117/rbol.v6i2.253>.
- Fonsêca GS, Azevedo ACS, Diniz DSOL, Menezes FS, Silva MLCA, Musse JO *et al*. Aspectos legais da utilização do prontuário digital na odontologia. *Rev Bras Odontol Leg RBOL*. 2014; 1(1):69-77. <https://doi.org/10.21117/rbol.v1i1.9>.
- Costa ACS, Oliveira US, Yarid SD, Santos AF, Ferreira SMS, Peixoto SC. Proposta e implementação de sistema de software para filmagem e registro do atendimento odontológico. *Rev Saúde Com*. 2018; 14(1):1095-103. <http://doi.org/10.22481/rsc.v14i1.493>.